

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

#### $ATA - N^{\circ}$ . 004/2020

#### SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR

Aos treze dias do mês de outubro de dois mil e vinte, sob a Presidência do Auditor Dr. Peterson Morosko; com a presença dos Auditores Dr. Gustavo Celli e Dr. Rubens Dobranski; dos Procuradores Dr. Luhana Baldan; foi realizada Sessão do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, Segunda Comissão Disciplinar, sendo apreciados os Autos constantes do Edital de Citação nº 004/2020.

### ATA DE JULGAMENTOS

1 − AUTOS N°. 031/2020 − Campeonato Paranaense − Série Prata Jogo SP11: CORONEL FUTSAL x OPERÁRIO LARANJEIRAS FUTSAL/OLF

**Data:** 29/08/2020.

Auditor Relator Dr. Gustavo Celli

1º) Denunciado: Gabriel Augusto de Oliveira (Atleta/Operário Laranjeiras Futsal/OLF)

Por maioria de votos foi **ABSOLVIDO** da infração do Art. 258, caput do CBJD.

2º) Denunciado: Evandro Carlos Tosetto (Supervisor/Coronel Futsal)

Por maioria de votos foi **ABSOLVIDO** da infração do Art. 228, do CBJD.

3°) Denunciado: Coronel Futsal (EPD)

Por unanimidade de votos foi **ABSOLVIDO** da infração do Art. 206, do CBJD.

Funcionou na defesa de Gabriel Augusto de Oliveira Dra. Maressa Melati.

Funcionou na defesa de Evandro Carlos Tosetto Dr. Eduardo Vargas

Funcionou na defesa de Coronel Futsal Dr. Eduardo Vargas

**Procurador Denunciante:** Dr. Jefferson Halles dos Santos.

### 2 – AUTOS Nº. 034/2020 – Campeonato Paranaense – Série Prata

Jogo SP26: CORONEL FUTSAL x AAEMA MARIÓPOLIS/RP INFO

**Data:** 12/09/2020.

Auditor Relator Dr. Rubens Dobranski

1º) Denunciado: Gaspar Andrade Junior (Atleta/Coronel Futsal)

Por unanimidade de votos foi **CONDENADO** à pena de <u>1 (uma) partida de suspensão</u>, por infração ao Art. 250, II, do CBJD.

2º) Denunciado: Caio Cesar da Silva (Atleta/AAEMA Mariópolis/RP Info)



# TRIBUNAL DE JUSTICA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

Por unanimidade de votos foi **CONDENADO** à pena de <u>1 (uma) partida de suspensão</u>, por infração ao Art. 250, II, do CBJD.

Funcionou na defesa de Gaspar Andrade Junior Dr. Eduardo Vargas

Procurador Denunciante: Dra. Simone R. C. Charão.

### 3 – AUTOS Nº. 035/2020 – Campeonato Paranaense - Série Ouro

Jogo SO17: PALMASNET/PREFEITURA DE PALMAS x ACMF-CAMPO MOURÃO FUTSAL

Data: 01/09/2020.

Auditor Relator Dr. Rubens Dobranski

1°) Denunciado: Jhonatan Anverze (Atleta/Palmasnet/Prefeitura de Palmas Futsal) Por unanimidade de votos foi **ABSOLVIDO** da infração do Art. 250, §1° do CBJD

**Procurador Denunciante:** Dr. Jefferson Halles dos Santos.

### 4 – AUTOS Nº. 036/2020 – Campeonato Paranaense - Série Bronze

Jogo 120: CFM/MEDIANEIRA x AFI FRIELLA ITAIPULÂNDIA FUTSAL

**Data:** 12/09/2020.

Auditor Relator Dr. Gustavo Celli

1º) Denunciado: Andrey de Avila (Atleta/AFI Friella Itaipulândia Futsal)

Por unanimidade de votos foi ABSOLVIDO da infração do Art. 250, I do CBJD

2º) Denunciado: Vinícius Vichoski dos Prodigios (Atleta/AFI Friella Itaipulândia Futsal)

Por unanimidade de votos foi **CONDENADO** à pena de <u>1 (uma) partida de suspensão</u>, por infração ao Art. 254, I, do CBJD.

**3º) Denunciado: Samuel Sales de Souza** (Atleta/AFI Friella Itaipulândia Futsal)

Por unanimidade de votos foi **CONDENADO** à pena de <u>advertência</u>, por infração ao Art. 258 do CBJD.

4º) Denunciado: João Florencio da Silva Neto (Atleta/CFM/Medianeira)

Por unanimidade de votos foi **CONDENADO** à pena de <u>advertência</u>, por infração ao Art. 250, I, do CBJD.

**Procurador Denunciante:** Dra. Simone R. C. Charão.

### 5 – AUTOS Nº. 037/2020 – Campeonato Paranaense – Série Prata

Jogo SP30: ADAB BITURUNA x PAC/P. M. PINHÃO/CRESOL

**Data:** 12/09/2020.

Auditor Relator Dr. Rubens Dobranski

1º) Denunciado: João Kleber Bolim (Atleta/ADAB Bituruna)

Por unanimidade de votos foi **CONDENADO** à pena de <u>1 (uma) partida de suspensão</u>, por infração ao Art. 254, I e II, do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Jefferson Halles dos Santos.



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

6 – AUTOS Nº. 038/2020 – Campeonato Paranaense – Série Prata Jogo SP34: CRESOL/CAD GUARAPUAVA x ADAB/BITURUNA

**Data:** 16/09/2020.

Auditor Relator Dr. Gustavo Celli

1º) Denunciado: Vagner Anibal Amaro (Atleta/ADAB/Bituruna)

Por unanimidade de votos foi CONDENADO à pena de 3 (três) partida de suspensão, por

infração ao Art. Art. 254-A, §1°, I do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Dênis E. Blankenburg Almada

7 – AUTOS Nº. 039/2020 – Campeonato Paranaense – Série Ouro

Jogo SO21 – AMPERE FUTSAL x SÃO JOSÉ DOS PINHAIS FUTSAL

Data: 12/09/2020.

Auditor Relator Dr. Gustavo Celli

1º) Denunciado: São José dos Pinhais Futsal (EPD)

Por maioria de votos foi **ABSOLVIDO** da infração do Art. 191, III do CBJD.

Funcionou na defesa de São José dos Pinhais Dr. Vinicius Fragoso.

**Procurador Denunciante:** Dr. Giovanni Soletti

8 – AUTOS Nº. 040/2020 – Campeonato Paranaense – Série Bronze

Jogo SB03 – DÂNES/FUTSAL APUCARANA x LONDRINA FUTSAL/IPEC/FEL

Data: 12/09/2020.

Auditor Relator Dr. Rubens Dobranski

1º) Denunciado: Dânes/Futsal Apucarana (EPD)

Por maioria de votos foi **CONDENADO** à pena de multa no valor de <u>R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)</u>, em concreto, por infração ao Art. Art. 191, III, do CBJD

Funcionou na defesa de Dânes/Futsal Apucarana Dr. José Mario Pirolo Neto.

Procurador Denunciante: Dr. Bruno Pellegrino da Rocha Rossi.

9 – AUTOS Nº. 041/2020 – Campeonato Paranaense – Série Bronze

Jogo SB02 – MANGUEIRINHA ESPORTE CLUBE (MEC) x ADAF/DOMINGOS SOARES FUTSAL

Data: 12/09/2020.

Auditor Relator Dr. Gustavo Celli

1º) Denunciado: Mangueirinha Esporte Clube (EPD)

Por maioria de votos foi **ABSOLVIDO** da infração do Art. 191, III do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Bruno Pellegrino da Rocha Rossi.



# TRIBUNAL DE JUSTICA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

### Observações:

As penas de suspensão aplicadas deverão ser compensadas e detraídas de eventual cumprimento de suspensão automática.

As partes devidamente citadas estão cientes das decisões proferidas, independente de intimação, conforme previsão do Artigo 133 do CBJD.

As penas devem ser cumpridas imediatamente, salvo se houver interposição de recurso e concessão de efeito suspensivo pelo Tribunal Pleno, ou pela impossibilidade de cumprimento imediato, como por exemplo as penas de perda de mando de quadra, cuja data e rodada de cumprimento serão informadas pelo Departamento Técnico da FPFS.

O prazo recursal se inicia do primeiro dia útil após esta sessão. Quanto a eventuais recursos, as taxas devem ser recolhidas, segundo o Regimento de Custas do TJD, à FPFS, em conta no Banco Itaú, agência 4012, conta corrente nº 14.758-5, dentro do prazo legal.

O pagamento das multas deve ser realizado, para a conta da Federação Paranaense de Futebol de Salão, cujos dados estão acima mencionados, no prazo de até 5 (cinco) dias, sob pena de responder pelo descumprimento de decisão da Justiça Desportiva.

A ata, elaborada nos termos do Artigo 122 do CBJD, assinada por quem de direito, para, por fim, devidamente arquivada na sede da Federação Paranaense de Futebol de Salão.

Curitiba, 14 de Outubro de 2020.

Helen Cristine de Souza Berlez Assessora da Presidência do T.ID/PR